



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.**

15/02/2024.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 021/2024, encaminhado a Sr.ª Renata Thaís Duarte Vasconcelos, Secretária de Assistência Social, convidando a marcar presença na 2ª Reunião das Comissões Conjuntas da Câmara Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2024, (terça-feira), com início às 8h, para tratar sobre a Lei 2.227, de 14 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do CONSELHO TUTELAR DE TABULEIRO DO NORTE e da outras providências;
- Nº 022/2024, encaminhado ao Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente, convidando a marcar presença na 2ª Reunião das Comissões Conjuntas da Câmara Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2024, (terça-feira), com início às 8h, para tratar sobre a Lei 2.227, de 14 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do CONSELHO TUTELAR DE TABULEIRO DO NORTE e da outras providências;
- Nº 023/2024, encaminhado ao Senhor Francisco Massoloni da Silva, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, convidando a marcar presença na 2ª reunião das comissões na Câmara Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2024, (terça-feira), com início às 8h, para tratar sobre a MENSAGEM Nº 006/2024, PROJETO DE LEI Nº 007/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a criação do programa agricultor parceiro no âmbito do município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
- Nº 024/2024, enviado ao Sr. Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito Municipal, encaminhando autógrafo de lei.
- Nº 025/2024, encaminhado ao Senhor Gleydson Leandro Carneiro Pereira, Promotor de Justiça Eleitoral, 91ª Zona Eleitoral - Tabuleiro do Norte - Estado do Ceará, em resposta ao Ofício n.º 0004/2024/P91ªZE, informar sobre a ciência e acatamento das recomendações provenientes da Recomendação n.º 0002/2024/P91ªZE, ao passo que comunica que já fez a transmissão das orientações a todos as agentes públicos desta Casa, inclusive junto à Rádio Comunitária Nativa FM, para que todos os municípios tenham conhecimento da presente recomendação.

TRIBUNA POPULAR: (Art. 25. Lei Orgânica): ***Não há inscritos***

TRIBUNA VIRTUAL: Art. 25. Inciso IV – assegura até 3 (três) cidadãos até três minutos cada. (Emenda à Lei Orgânica nº 008/2021): ***Não há inscritos***

- 2. GRANDE EXPEDIENTE:** Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (R. I. art. 141 e Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada, sorteio eletrônico ou similar** (Resolução nº 034 e 036/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





3. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

🇬🇧 15 - Marcos Henrique

🇬🇧 23 - Luane

🇬🇧 25 - Marcelo

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

